



Câmara Municipal de Carmo da Mata

INDICAÇÃO 137/2025

À Mesa Diretora

Câmara Municipal de Carmo da Mata

Exmo. Sr. Presidente,

O vereador **EDUARDO PIASSI**, de acordo com o contido no artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores deste município, vem INDICAR a Excelentíssima Prefeita Municipal, o que segue:

Que o setor de tributação do Município verifique a possibilidade de adotar procedimento administrativo para que os contribuintes sejam previamente notificados antes da renovação automática do Alvará de Funcionamento.

A notificação deverá informar que o alvará se encontra vencido e que, caso não haja manifestação do contribuinte, será realizada a renovação automática, com a consequente cobrança das taxas correspondentes.

Deverá ainda constar na comunicação que, em caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá comparecer ao Setor de Tributação para solicitar a baixa definitiva do alvará, a fim de evitar cobranças indevidas e manter atualizado o cadastro municipal.

A medida visa garantir transparência e segurança jurídica aos contribuintes, evitando cobranças desnecessárias de taxas e contribuindo para a atualização do cadastro econômico municipal. Além disso, a notificação prévia reforça o princípio da boa-fé administrativa e assegura que os contribuintes estejam devidamente informados sobre suas obrigações perante o Município.

Nestes termos, pede deferimento.

Carmo da Mata, 10 de novembro de 2015.

Eduardo Piassi

Vereador Eduardo